



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.504, DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 509.959,28 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 509.959,28 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.40.00	05.000.0000	200	R\$ 209.959,28	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - PROGRAMA FEDERAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.30.00	02.000.0000	537	R\$ 300.000,00	INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
TOTAL					R\$ 509.959,28	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 na dotação 200 e o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 537, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1552/2023.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 209.959,28	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (BB 28820-9)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					R\$ 300.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FMS PAB ESTADUAL - EMENDA 202431053384 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - CUSTEIO - (BB 15744-9)
TOTAL					R\$ 509.959,28	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município